

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2017 – 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-02-2018

Ata nº 4/2018

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito pelas 14 horas, nesta Vila, edifício do antigo GAT por motivos de obras no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Carlos Alberto de Miranda
Rogério António Farinha Fernandes
Cláudia Sofia Farinha André
Cristina Alexandra dos Reis Nunes
Jorge Manuel Marques Coluna
Mário Barata Simões

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico.-----
Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----



O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

- 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior.
- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".
 - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.
 - 2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.
- 3 - Período de "A Ordem do Dia".
 - 3.1 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar " pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal.
 - 3.2- Apreciação e votação da Escritura de Justificação para o registo na Conservatória do Registo Predial do prédio urbano denominado "Mercado Municipal da Sertã".
 - 3.3- Apreciação e votação de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Sertã e a União de Freguesias da Cumeada e do Marmeleiro - 2017-2021, no âmbito dos Transportes Escolares.
 - 3.4- Apreciação e votação de cedência de transporte á comunidade - Escola Tecnológica e Profissional de Sertã.
 - 3.5 - Apreciação e votação da isenção de taxas nos pavilhões desportivos municipais.

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----**

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 08 – 02 - 2018 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

- Nesta altura o Senhor Vereador Jorge Coluna referiu que no ponto 3.1 - Apreciação e votação do Projeto de Regulamento Municipal de uso do fogo e limpeza de terrenos, deve-se acrescentar à deliberação a submissão a consulta pública, nos termos do artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo. O que foi aceite. -----

- Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos:-----

- Expressando um voto de felicitações à Senhora Vereadora Cláudia André pela nomeação para a Comissão Política Nacional do PSD, desejando-lhe os maiores sucessos. -----

- Dando conhecimento da relação das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata.-----

- Felicitando a gerência do Convento da Sertã Hotel que foi eleito pelos utilizadores do Trip Advisor como um dos 25 melhores pequenos hotéis da Europa. Aparecendo classificado em 15º lugar da tabela, sendo a unidade hoteleira portuguesa mais bem classificada neste ranking. Esta distinção dignifica o turismo do concelho e a região. -----

- Informando que a partir das 0,00 horas do dia 12 de fevereiro de 2018 só será parte integrante da Subconcessão Pinhal Interior, da responsabilidade da Ascendi a A13 e A13-1, as restantes vias deixarão de integrar o objeto da Subconcessão. -----

- Por fim felicitou o Clube de Atletismo do CCD da Sertã pelo 1º lugar (infantil) no Campeonato Distrital de Corta-Mato que decorreu na cidade da Covilhã. Salientando que um atleta do escalão juvenil masculino foi qualificado para o corta-mato nacional (desporto escolar) que irá decorrer no próximo dia 24 de fevereiro em Albufeira. -----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Nesta altura a Senhora Vereadora Cristina Nunes iniciou a sua intervenção questionando o Senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação da avaliação do desempenho dos trabalhadores da Câmara Municipal no âmbito do SIADAP. Que o mesmo seja implementado e sejam revistos os anos anteriores de modo a que os trabalhadores não sejam prejudicados. Desde 2012 não existiu avaliação, o que atribui a cada trabalhador apenas 1 ponto por cada ano. -

Sobre a situação dos trabalhadores precários o Senhor Presidente numa anterior reunião referiu que se realizariam todas as reuniões extraordinárias necessárias para agilizar o processo no entanto ainda não houve alteração ao mapa de pessoal que é o primeiro passo. -----

E existem vários municípios já com procedimentos concursais abertos. -----



- Respondendo à Senhora Vereadora o Senhor Presidente informou que deu instruções para que os recursos humanos encontrem a melhor forma para proteger os funcionários e para que desenvolvam o melhor procedimento para obterem o máximo da pontuação com o intuito de progredirem. Quanto aos precários estão atentos à situação o prazo termina em maio porém, em reuniões formativas referem que é um prazo meramente indicativo e que os procedimentos podem ser realizados durante o ano de 2018. -----

- Seguidamente interveio o Senhor Vereador Mário Simões interrogando para quando a mudança dos serviços camarários para o edifício dos Paços do Concelho. Felicitou pela construção das garagens junto ao edifício foi um espaço bem aproveitado e será útil.-----

- Nesta altura tomou da palavra o Senhor Vereador Carlos Miranda preocupado com o que foi divulgado pela comunicação social de que em algumas populações isoladas do concelho não têm reestabelecidas as redes fixa nem móvel. Lamentavelmente faleceu uma munícipe que não foi socorrida a tempo. -----

- De imediato sobre este assunto tomou da palavra o Senhor Vereador Jorge Coluna referindo que também teve conhecimento da dificuldade de veículos de emergência médica encontrarem locais por falta de placas de sinalização que ainda não foram recolocadas. -----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que a empresa Altice referiu que estão disponíveis para reunir com os presidentes de Junta de Troviscal e Pedrogão Pequeno, para que apresentem um resumo do que foi executado e do que faz falta repor. Sabemos que existe população idosa muito isolada. Tiveram mais atenção aos locais mais povoados. -----

- Prossequindo a sua intervenção o Senhor Vereador Jorge Coluna aludiu de novo o assunto que apresentou na última reunião sobre segurança nas Associações dando conta que foi publicado no dia 20 de fevereiro a resolução do conselho de ministros nº 13/2018 que determina um conjunto de iniciativas sobre a divulgação, verificação e cumprimento do regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios, entendendo que se deve salvaguardar a segurança das pessoas e bens. -----

- Por fim referiu-se ao despacho 1913/2018 que determina as áreas prioritárias do concelho para a fiscalização da gestão de combustível nomeadamente a União de Freguesia de Cumeada e Marmeleiro, a União de Freguesia de Ermida e Figueiredo e a União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nesperal e Palhais. -----

- O Senhor Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia " .-----

3.1 - Apreciação e votação de "Voto de Pesar " pelo falecimento de familiar de trabalhador da Câmara Municipal – Proposta nº38 - Voto de Pesar – Pelo falecimento do Senhor Aníbal Antunes Gomes. -----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Aníbal Antunes Gomes pai da trabalhadora da Câmara Municipal Senhora D. Odete Margarida Nunes Gomes. -----



- Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

- Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

-Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2- Apreciação e votação da Escritura de Justificação para o registo na Conservatória do Registo Predial do prédio urbano denominado “Mercado Municipal da Sertã” – Proposta nº39. -----

Considerando que: -----

1º - Há mais de quinze, vinte, trinta e mais anos, foi construído pelo Município da Sertã, o seguinte prédio urbano: -----

- Prédio Urbano, sito no Largo Ferreira Alberto nº 8, 6100 – 735 Sertã, confrontando a norte com a Rua da Celinda e restantes lados (sul, nascente e poente) com Largo António Ferreira Alberto, composto por 3 pisos, com a área total de 1.226,00m² e valor patrimonial atual (CIMI) de €907.732,18, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo matricial número 6336 da freguesia da Sertã; -----

2º - Tal prédio urbano é proveniente dos artigos urbanos números 9, 13 e 45 que foram adquiridos por este Município da Sertã por volta do ano de 1960 e os quais foram demolidos aquando da construção desse prédio urbano denominado “Mercado Municipal da Sertã”, desconhecendo-se por ser bastante antiga a proveniência do artigo rústico onde o dito prédio urbano foi implantado. -----

3º - O Município da Sertã não dispõe de qualquer título formal para registar tal prédio urbano na Conservatória do Registo Predial; -----

4º - No entanto, desde a data da sua construção e até ao presente que esta autarquia tem vindo a possuir e fruir o mencionado prédio, dele retirando todas as vantagens ou utilidades e pagando os impostos devidos, posse essa que tem sido exercida sem interrupção, de forma ostensiva, á vista de toda a gente e sem violência ou oposição de quem quer que seja, de forma correspondente ao exercício do direito de propriedade. -----

5º - Que, assim, esta posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé e em nome próprio do citado imóvel desde o referido ano de 1960 conduziu á aquisição por parte desta autarquia do direito de propriedade do mencionado prédio por usucapião, que invoca para justificar o seu direito de propriedade para fins de registo. -----

6º Torna-se assim necessária a realização dessa escritura de justificação com o objetivo de registar na Conservatória do Registo Predial a aquisição pelo Município da Sertã do mencionado prédio por usucapião;-----

7º - O artigo 25º, nº 1, alínea i) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro estipula que é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alinear ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais...”; -----

Assim sendo: -----

Proponho: -----

- Que, dando cumprimento a tal disposição legal e considerando o acima exposto, esta Câmara Municipal decida submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para que esta autorize a realização da dita escritura de justificação com o objetivo de se proceder ao registo na respetiva Conservatória do Registo Predial da Sertã do citado Prédio Urbano, sito no Largo Ferreira Alberto nº 8, 6100 – 735 Sertã, confrontando a norte com a Rua de Celinda e restantes lados (sul, nascente e poente) com Largo António Ferreira Alberto, composto por 3 pisos e com a área total de 1.226,00m² e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo matricial 6336, da freguesia da Sertã. -----

E que se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e sua submissão à Assembleia Municipal.-----

3.3- Apreciação e votação de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município da Sertã e a União de Freguesias da Cumeada e do Marmeleiro – 2017-2021, no âmbito dos Transportes Escolares – Proposta nº 40. -----

Considerando:-----

1. Que a Câmara pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolos, atendendo ao exposto nas alíneas l), m) e n) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75 de 12 de setembro; -----

2. Que foi emitida a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 11-09-2017; -----

3. Que a União de Freguesias da Cumeada e do Marmeleiro se mostrou interessada na realização dos transportes escolares dos alunos das suas Freguesias, situação que também se verificou nos mandatos anteriores;-----

4. Que a Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta da União de Freguesias da Cumeada e do Marmeleiro, aceitou a delegação de competências e autorizou a celebração do respetivo Protocolo, conforme lhe foi proposto, o que consta da ata que se anexa. -----

Proponho que:-----

- Se submeta à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para celebrar o contrato de delegação de competências no âmbito dos Transportes Escolares na área das respetivas Freguesias, referente à União de Freguesias da Cumeada e do Marmeleiro, em conformidade com a minuta que se anexa. -----



E que se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e submete – la à Assembleia Municipal.-----

3.4- Apreciação e votação de cedência de transporte á comunidade – Escola Tecnológica e Profissional de Sertã – Proposta nº 41. -----

Considerando:-----

- A informação Técnica nº 2227/2017 do Sector de Educação;-----

- Que, considerando o número de pessoas (35 pessoas) e a data pretendida (21 de março), é possível assegurar o transporte solicitado pelas alunas do Instituto Profissional da Sertã, Raquiela das Neves Martins e Delicia Daio Cravid, no âmbito das suas Provas de Aptidão Profissional;-----

- Que têm que ser cumpridos com rigor os horários previamente definidos pelo Município (trata-se de dia letivo e o autocarro está afeto, a partir das 17 horas, ao transporte escolar);-----

- O objetivo do projeto, intitulado Importância do Turismo Termal para AVC, ‘(...) recai na promoção do turismo termal enquanto produto turístico, no distrito de Castelo Branco, (...)’

- A alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho: -----

- Que se assegure o transporte para a visita de estudo às Termas de Monfortinho, dia 21 de março, integrada na Prova de Aptidão Profissional das alunas Raquiela das Neves Martins e Delicia Daio Cravid e no seu Projeto Turismo Termal para AVC, pelo recurso a meios próprios (autocarro de 53 lugares).-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.5 - Apreciação e votação da isenção de taxas nos pavilhões desportivos municipais – Proposta nº 42. -----

Considerando que: -----

- No regulamento de taxas municipais, está prevista a isenção ou redução do pagamento de taxas municipais, para as Associações e Fundações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativas, mediante requerimento, nos termos da alínea c) do nº3 do artº 7º; -----

- Foram apresentados os pedido das: Associação de Melhoramentos, Apoio Social e Desporto da Macieira e Associação de Recreio e Cultura do Troviscainho;-----

- O regulamento de taxas municipais, conjugado com o regulamento de utilização dos pavilhões respetivos do Município, em concreto, o artº 15º para a cedência gratuita das instalações, até ao máximo de sessenta dias, analisado caso a caso.-----



- Neste sentido e para que as referidas associações possam beneficiar da isenção do pagamento da taxa do artº 11º da Tabela de Taxas do Município, conforme requerido para o efeito, nos termos anteriormente referidos, o mesmo deverá ser analisado pela Câmara Municipal, pois o artº15º do regulamento do pavilhão respectivo do Município conjugado com o nº 3, do artº 7º do regulamento de taxas municipais, atribui essa competência á Câmara Municipal.-----

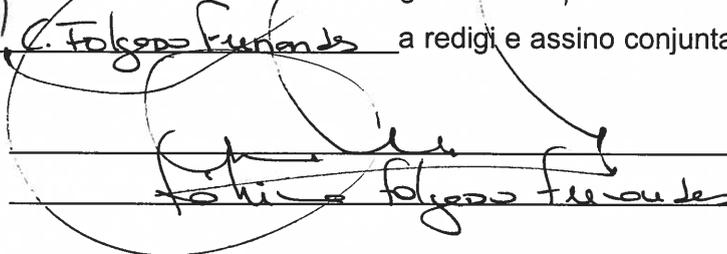
- Assim propõe-se: -----

- A cedência gratuita das instalações, aos pedidos acima referenciados, até ao máximo de sessenta horas. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dando pelas 16 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º.57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, Fátima C. Folgado Fernandes a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Fátima C. Folgado Fernandes